



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 8/2024

Assis, 24 de janeiro de 2024.

Ofício DA nº 11/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 06/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 06/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 8/2024 - Protocolo nº 80/2024 recebido em 26/01/2024 16:38:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1552-1D14-FC97-4B79.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 06/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal no final de 2023, oriundos de emenda parlamentar do Deputado Guilherme Derrite, por meio da Portaria GM/MS nº 798 de 30/06/2023, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no Bloco da Atenção Básica - Apoio a Manutenção das UBS.

Informamos que o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 541 de 12/12/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 06/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03		ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENÇÃO DAS UBS	
1802	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 301 044 PORT.798 INCREMENTO TEMP.	
1803	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 301 044 PORT.798 INCREMENTO TEMP.	
Total.....R\$			175.000,00

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 541, DE 12/12/2023

Dispõe sobre a Dotação orçamentária no Bloco da Atenção Básica – Fonte 05 – federal) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à saúde, conforme Portaria nº 798 de 30/06/2023, CUSTEIO: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12 de dezembro de 2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária no Bloco da Atenção Básica – Fonte 05 – federal) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à saúde, conforme Portaria nº 798 de 30/06/2023, CUSTEIO: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Assis, 12 de dezembro de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2023 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 149

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 798, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNDO PROPOSTO
AC	ACRELANDIA	1201FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACRELANDIA	36000507782202300	30360022	352.493,00	2.341.255,00	1030
				37030001	500.000,00		1030
				38920013	400.000,00		1030
				38920013	600.000,00		1030
				40380004	188.762,00		1030
AC	ACRELANDIA	1201FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACRELANDIA	36000507782202300	40380004	300.000,00	2.341.255,00	1030



SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000539675202300	906000005	175.000,00	175.000,00	1030150192E8900035
----	-------	--------------------------------	-------------------	-----------	------------	------------	--------------------



Propostas

A conexão encerrará em: 05:55:59

4.882.822,59

14.703.732,79



↑ Início > Propostas > Detalhar

Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis

Entidade

Favorecido

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

N. da proposta

36000539675202300

Tipo de recurso

EMENDA

Valor da proposta

175.000,00

Tipo de proposta

Outros Tipos

Última atualização

29/05/2023

Valor total a pagar

175.000,00

Ano de exercício

2023

Parecer

Repasses

4.0



Prioridade	Autor	PAGAMENTO	UF	Favorecido	Nº Referência	Valor a Pagar
FAF EQUIPAMENTO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	ALUMINIO	11502223000123001	R\$244.566,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	ANDRADINA	36000512956202300	R\$150.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	ASSIS	36000539675202300	R\$175.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	BARBOSA	36000568229202300	R\$100.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	BENTO DE ABREU	36000548732202300	R\$100.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	BORBOREMA	36000506650202300	R\$150.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	CAMPINAS	36000507353202300	R\$320.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	CAMPOS DO JORDAO	36000502593202300	R\$300.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	CARAGUATATUBA	36000509399202300	R\$200.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	CEDRAL	36000500673202300	R\$100.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	CEDRAL	36000566425202300	R\$50.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	ITARARE	36000506421202300	R\$95.236,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	ITARARE	36000506859202300	R\$5.386,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	ITARARE	36000507360202300	R\$35.946,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	ITARARE	36000515948202300	R\$3.038,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	ITARARE	36000515974202300	R\$10.394,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	MONTE MOR	36000537584202300	R\$175.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	PALESTINA	36000499223202300	R\$100.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	PEREIRA BARRETO	36000499726202300	R\$100.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	PIRACICABA	36000510028202300	R\$100.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	PORTO FELIZ	36000566859202300	R\$1.000.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	PRESIDENTE BERNARDES	36000537913202300	R\$5.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	PRESIDENTE BERNARDES	36000537913202300	R\$153.304,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	PRESIDENTE EPITACIO	36000505838202300	R\$150.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	36000508788202300	R\$200.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	SOROCABA	36000506771202300	R\$900.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	SOROCABA	36000506775202300	R\$100.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	SOROCABA	36000506779202300	R\$1.000.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	SOROCABA	36000506789202300	R\$1.000.000,00
FAF CUSTEIO	GUILHERME DERRITE	SIM	SP	SOROCABA	36000506789202300	R\$7.022.870,00



Propostas

A conexão encerrará em:05:48:26 **Angela**

Início

Habilitação

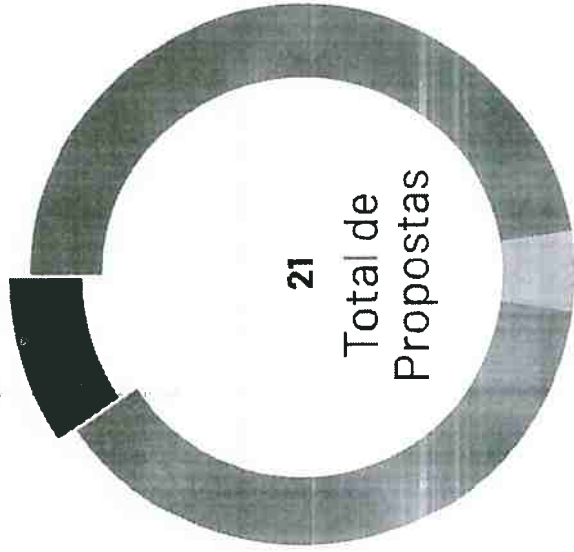
Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis



FAF - EQUIPAMENTO

10

FAF - OBRA

1

INCREMENTO MAC

8

INCREMENTO PAP

2

TOTAL

21

CASO

Ordenar Por ↑↓

Proposta	Tipo de Recurso	Tipo	Situação	Instrumento	Valor	Ações
36000539675202300	EMENDA	PAP	PROPOSTA	798	175.000,00	
			PAGA			



36000539675202300

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2023	Novembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SP
Código IBGE	População	Município
350400	101,409 habitantes	ASSIS
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01/01/2017	2022
Secretário(a)	CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI	

Presidente Conselho
BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Valor		Motivo	Processo	Proposta	N° Portaria	Ações
						Total	Desconto					
Única em 2023	830074	30/11/2023	MUNICIPAL	001	002232	400.000,00	0,00	400.000,00	25000.179369/2023-70	36000504630202300	663	
Única em 2023	830095	30/11/2023	MUNICIPAL	001	002232	175.000,00	0,00	175.000,00	25000.179357/2023-45	36000539675202300	798	
Total						575.000,00	0,00	575.000,00				





Extrato de Conta Corrente

G332010752128279008
01/12/2023 07:57:32

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 01/12/2023 até 01/12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023	01/12/2023	Ordem Bancária	6.523.257.000.003	400.000,00 C	
01/12/2023	01/12/2023	Ordem Bancária	6.523.694.000.001	175.000,00 C	
01/12/2023		SALDO			575.000,00 C
Invest. Resgate Autom.					9.099.445,83 C
Saldo					9.674.445,83 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					29/12/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/12/2023
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					9.099.445,83

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROJETO DE LEI Nº 8/2024 - Protocolo nº 80/2024 recebido em 26/01/2024 16:38:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1552-1D14-FC97-4B79.

